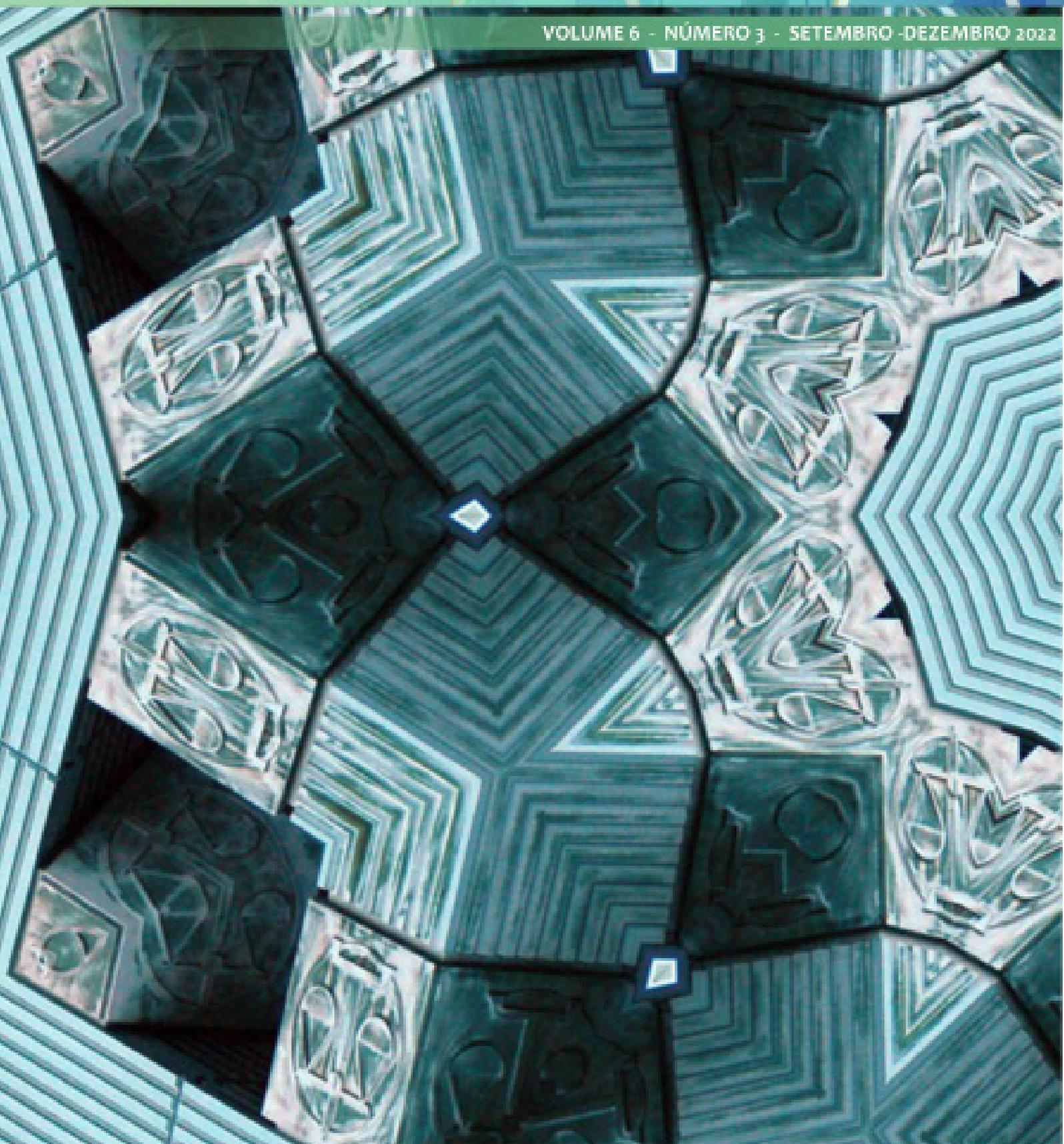
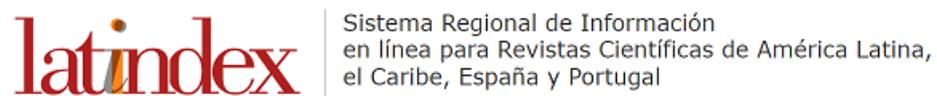


# DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília  
University of Brasília Law Journal

VOLUME 6 - NÚMERO 3 - SETEMBRO - DEZEMBRO 2023





## **ASPECTOS CONFLITUAIS RELATIVOS AOS CONTRATOS INTERNACIONAIS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA: UMA APROXIMAÇÃO IBERO-AMERICANA**

**Guillermo Palao Moreno**

## **O HATE SPEECH E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NOS MEIOS DIGITAIS**

**Michelle Silva Borges**

**Fabiana Zacarias**

**Henrique De La Corte**

## **ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DE MACEIÓ/AL**

**Bruno Cavalcante Leitão Santos**

**Francisco de Assis de França Júnior**

**Daliana Maria Ferreira Santos Eliezer**

**Joaquim Teixeira Santos**

## **POLÍCIA PREDITIVA E "NEGRITUDE": MODELOS PARA A REPRODUÇÃO DE UM ESTADO SEM DIREITOS**

**Leticia Fontestad Portalés**

**Paulo Ramón Suárez Xavier**

**Thiago Reis Oliveira Guimarães**

**Karina da Hora Farias**

## **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

**João Soares Pena**

**Delina Santos Azevedo**

**Andréia da Cruz Oliveira**

Direito.UnB. Revista de Direito da Universidade de Brasília.  
Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol. 6, N. 3 (set./dez. 2022) –  
Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.

Quadrimestral. 2022.

ISSN 2357-8009 (VERSÃO ONLINE)

ISSN 2318-9908 (VERSÃO IMPRESSA)

Multilíngue (Português/Inglês/Espanhol/Francês)

1. Direito – periódicos. I. Universidade de Brasília,  
Faculdade de Direito.

CDU 340

***Revista de Direito da Universidade de Brasília***  
***University of Brasilia Law Journal***

Revista vinculada ao Programa de Pós-graduação  
em Direito da Universidade de Brasília

setembro – dezembro de 2022, volume 6 , número 3

---

**CORPO EDITORIAL**

**EDITORA-CHEFE**

Inez Lopes Matos Carneiro de Farias – Universidade de Brasília, Brasil

**EDITORES**

Daniela Marques de Moraes – Universidade de Brasília, Brasil

Evandro Piza Duarte – Universidade de Brasília, Brasil

Fabiano Hartmann Peixoto – Universidade de Brasília, Brasil

Gabriela Garcia Batista Lima Moraes – Universidade de Brasília, Brasil

Janaína Lima Penalva da Silva – Universidade de Brasília, Brasil

Marcelo da Costa Pinto Neves – Universidade de Brasília, Brasil

Othon de Azevedo Lopes – Universidade de Brasília, Brasil

Simone Rodrigues Pinto – Universidade de Brasília, Brasil

**CONSELHO CIENTÍFICO**

Alfons Bora - Universität Bielefeld. Alemanha

Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Ana Lúcia Sabadell – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Ángel Oquendo – Universidade de Connecticut, Estados Unidos

Emilios Christodoulidis – Universidade de Glasgow, Escócia

Francisco Maça Machado Tavares – Universidade Federal de Goiás, Brasil

Hauke Brunkhorst – Universität Flensburg

Johan van der Walt - University of Luxembourg, Luxemburgo

José Octávio Serra Van-Dúnem – Universidade Agostinho Neto, Angola

Johan van der Walt - University of Glasgow

Kimmo Nuotio – Universidade de Helsinque, Finlândia

Leonel Severo Rocha – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Maria Leonor Paes Cavalcanti Ferreira – Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Masayuski Murayama – Universidade Meiji, Japão  
Miguel Nogueira de Brito – Universidade Clássica de Lisboa, Portugal  
Nelson Juliano Cardoso Matos – Universidade Federal do Piauí, Brasil  
Paulo Weyl – Universidade Federal do Pará, Brasil  
Olavo Bittencourt Neto – Universidade Católica de Santos, Brasil  
René Fernando Urueña Hernandez – Universidad de Los Andes, Colômbia  
Thiago Paluma – Universidade Federal de Uberlândia, Brasil  
Thomas Vesting – Universidade Johann Wolfgang Goethe, Alemanha  
Valesca Raizer Borges Moschen – Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil  
Virgílio Afonso da Silva – Universidade de São Paulo, Brasil

### **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil

### **EQUIPE DE REVISÃO**

Antônio Luiz Fagundes Meireles Júnior - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil  
Arthur Lopes Santos Barros - Universidade de Brasília, Brasil  
Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil  
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil  
Janny Carrasco Medina - FASF-LUZ Minas Gerais, Brasil  
Lívia Cristina dos Anjos Barros – Universidade de Brasília, Brasil  
Luciana Pereira da Silva - Universidade de Brasília, Brasil

### **EQUIPE DE EDITORAÇÃO**

Arthur Lopes Santos Barros - Universidade de Brasília, Brasil  
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil  
Lívia Cristina dos Anjos Barros – Universidade de Brasília, Brasil  
Cleiton Pinheiro Viana – Universidade de Brasília, Brasil

### **DIAGRAMAÇÃO**

Inez Lopes - Universidade de Brasília, Brasil  
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil  
Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil  
Arthur Lopes - Universidade de Brasília, Brasil

### **ASSISTENTE**

Kelly Martins Bezerra – Universidade de Brasília, Brasil

# DIREITO.UnB

*Revista de Direito da Universidade de Brasília*  
*University of Brasilia Law Journal*

**V. 06, N. 03**

Setembro – Dezembro de 2022



## SUMÁRIO

NOTA EDITORIAL Inez Lopes	13
AGRADECIMENTOS Inez Lopes	17
OS ASPECTOS CONFLITUAIS DOS CONTRATOS INTERNACIONAIS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA: UMA ABORDAGEM IBERO-AMERICANA Guillermo Palao Moreno	19
A O HATE SPEECH E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NOS MEIOS DIGITAIS Michelle Silva Borges Fabiana Zacarias Henrique De La Corte	45
ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DE MACEIÓ/AL Bruno Cavalcante Leitão Santos Francisco de Assis de França Júnior Daliana Maria Ferreira Santos Eliezer Joaquim Teixeira Santos	73
POLÍCIA PREDITIVA E “NEGRITUDE”: MODELOS PARA A REPRODUÇÃO DE UM ESTADO SEM DIREITOS Letícia Fontestad Portalés Paulo Ramón Suárez Xavier Thiago Reis Oliveira Guimarães Karina da Hora Farias	99

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA: AVANÇOS, DESAFIOS  
E PERSPECTIVAS

João Soares Pena

Delina Santos Azevedo

Andréia da Cruz Oliveiraa

129



Gostaria de submeter seu trabalho a **Revista Direito.UnB?**

Visite <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb>

e saiba mais sobre as nossas Diretrizes para Autores.

# ARTIGOS

# ANÁLISE QUALIQUANTITATIVA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DE MACEIÓ/AL

## QUALITATIVE AND QUANTITATIVE ANALYSIS OF DOMESTIC VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN PERIPHERAL NEIGHBORHOODS OF MACEIÓ/AL

Recebido: 01/09/2021

Aceito: 24/11/2022

### Bruno Cavalcante Leitão Santos

Doutor em Direito pela PUCRS. Mestre em Direito Público pela UFAL.  
Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela UCDB.  
Professor de Direito Penal no Centro Universitário CESMAC – Maceió/AL.  
Líder do Grupo de Pesquisa “Sistema Penal, Democracia e Direitos Humanos”  
e pesquisador do Grupo de Pesquisa “Direito, contemporaneidade  
e transformações sociais”. Advogado  
E-mail: brunoleitao.adv@hotmail.com

 <http://orcid.org/0000-0001-7556-2348>

### Francisco de Assis de França Júnior

Doutorando e Mestre em Direito pela  
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal.  
Pós-graduado em Psicologia Jurídica e em Ciências Penais.  
Professor de Direito Penal e Criminologia no Centro Universitário CESMAC – Maceió/AL.  
Líder do Grupo de Pesquisa “Sistema Penal, Democracia e Direitos Humanos”  
e pesquisador do Grupo de Pesquisa “Direito, contemporaneidade  
e transformações sociais”. Advogado.  
E-mail: francajuniorDireito@gmail.com

 <http://orcid.org/0000-0002-6958-920X>

### Daliana Maria Ferreira Santos

Graduada em Direito pelo Centro Universitário Cesmac  
E-mail: daliana.maria9@gmail.com

 <http://orcid.org/0000-0002-3461-5359>

### Eliezer Joaquim Teixeira Santos

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Cesmac  
E-mail: eliezerteixeiramtb@outlook.com

 <https://orcid.org/0000-0002-3453-4671>



Este é um artigo de acesso aberto licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações Internacional 4.0 que permite o compartilhamento em qualquer formato desde que o trabalho original seja adequadamente reconhecido.

*This is an Open Access article licensed under the Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License that allows sharing in any format as long as the original work is properly acknowledged.*

## RESUMO

A violência doméstica ou intrafamiliar contra crianças e adolescentes é um problema recorrente, que atua de forma silenciosa nos lares das famílias em todo o mundo. Esse estudo tem como objetivo construir uma análise quali-quantitativa da violência no âmbito familiar, praticada contra crianças e adolescentes nos bairros do Jacintinho e Feitosa, que correspondem às regiões V e VI do Conselho Tutelar de Maceió/AL, em 2018 e nos seis primeiros meses de 2019. A pesquisa identifica os tipos de violência praticada em ambos os bairros, bem como as medidas aplicadas às vítimas e seus agressores, examinando a rede de apoio ofertada pelos poderes públicos, para, ao final, apresentar uma análise qualitativa sobre esses dados.

**Palavras-chave:** Adolescentes. Crianças. Violência doméstica. Análise quali-quantitativa.

## ABSTRACT

Domestic or intra-family violence against children and adolescents is a recurrent problem, which acts silently in the homes of families around the world. This study aims to build a qualitative and quantitative analysis of violence within the family, practiced against children and adolescents in the neighborhoods of Jacintinho and Feitosa, which correspond to regions V and VI of the Guardianship Council of Maceió/AL, in 2018 and the first six months of 2019. The research identifies the types of violence practiced in both neighborhoods, as well as the measures applied to victims and their aggressors, analyzing the support network offered by the public authorities, to finally present a qualitative analysis of these data.

**Keywords:** Teenagers. Kids. Domestic violence. Qualitative and quantitative analysis.

## 1. INTRODUÇÃO

A família é a base estrutural que toda criança precisa para formar sua personalidade. Tem esta como apoio, para ter discernimento do certo ou errado e quando atingir sua fase adulta tornar-se um cidadão com boa índole, que possa contribuir de forma positiva para com a sociedade. Os protagonistas desse ambiente devem servir de espelho e ser seguidos pelas crianças e adolescentes. Assim, é dever dos genitores ou representantes promover educação, qualidade de vida e dignidade a seus filhos ou representados. Os pais não são só os provedores dos gametas, e sim aqueles que realizam determinadas tarefas na estruturação da psique da pessoa (ULHOA, 2010).

É necessário que a família possua uma base sólida para o seu desenvolvimento, evitando que ocorram agressões no ambiente familiar. Não basta simplesmente uma boa casa e uma boa educação, mas também um acompanhamento por parte de seus

responsáveis. Mesmo assim, as agressões ainda acontecem, tendo nos bairros mais periféricos um possível causador, que está relacionado à questão social. Tais violências podem ser classificadas como o uso da força física, a ameaça ou até mesmo o não fazer, a configurar a negligência, mas tais atos podem também resultar em lesão corporal, abuso sexual, trauma psicológico, maus-tratos e até mesmo a morte (NUNES; SALES, 2016).

A pesquisa traz um panorama geral dos bairros do Jacintinho e Feitosa, localizados em Maceió/Alagoas, voltado especificamente para a questão da falta de proteção dentro da associação familiar, onde o medo e o silêncio deixam marcas das quais nem mesmo o tempo é capaz de apagar. Desse modo, o passar dos anos alivia um pouco os danos causados às vítimas e permite que elas possam seguir um caminho mais digno após tais ocorrências.

O estudo<sup>1</sup> fará uma análise quantitativa e qualitativa das estatísticas da violência no âmbito familiar contra a criança e o adolescente nos bairros do Jacintinho e Feitosa, que correspondem às regiões V e VI do Conselho Tutelar de Maceió/Alagoas, no ano de 2018 e no primeiro semestre de 2019. Os dados foram coletados in loco. Assim, deve-se detectar: qual o perfil das principais vítimas? Quais os tipos de violências? Quais as prováveis circunstâncias que levaram a tal violência?

Como hipóteses aqui sustentadas, tem-se que a violência contra a criança e o adolescente nesses bairros e no tempo referido pode estar relacionada à falta de uma estrutura familiar, nos termos analisados adiante.

A realidade do bairro é um ponto crucial para compreender a relação entre família e violência, pois é nos bairros mais periféricos que se tornam mais evidentes as agressões, até pelo próprio trabalho do Conselho Tutelar. Nestas áreas, há um menor poder por parte dos agressores em disfarçar a prática da violência, do que nos bairros de classe média alta, nos quais estes tentam mostrar que possuem uma família perfeita ou também devido ao medo da vítima de perder sua posição social quando o agressor é provedor da subsistência familiar (FERREIRA; VASCONCELOS; PENNA, 2016).

Trata-se de um estudo aprofundado sobre os tipos de violência a que as crianças estão expostas num cenário de vulnerabilidade. É uma pesquisa que mostra estatisticamente durante três semestres quais os tipos de violência e as causas delas, com crianças dos sexos feminino e masculino, com faixa etária entre zero e 11 anos de idade, e adolescentes de 12 a 18 anos de idade, num panorama de violência no ambiente doméstico.

Tem-se como referencial teórico o levantamento bibliográfico de obras que tratam

---

<sup>1</sup> Essa análise consiste num projeto de pesquisa do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC), do Centro Universitário Cesmac, aprovado com bolsa pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (Fapeal).

dos tipos de violência estudados contra criança e adolescente, principalmente no âmbito familiar, como também a pesquisa documental com dados fornecidos pelo Conselho Tutelar, que menciona quantas queixas foram feitas, os tipos de violências, a faixa etária e o gênero das vítimas.

No referencial teórico, lança-se mão de algumas obras, como: “Série o que fazer? Violência familiar” de Malvina e Susana Muszkat (2018), “Violência contra crianças no cenário brasileiro” de Nunes e Sales (2016), “Violência intrafamiliar: o abuso sexual contra Crianças e Adolescentes” de Maria Rodrigues (2017) e “Violência no contexto familiar” de Carmen Moré e Scheila Krenkel (2014).

O método dedutivo foi utilizado como instrumento de pesquisa, com base numa análise comparativa entre os anos de 2018 e 2019, no período de janeiro até julho, buscando compreender e comparar os tipos de violências predominantes em cada ano, as possíveis causas e as principais vítimas, que serão divididas entre os sexos masculino e feminino, com idades entre zero e 11 anos e 12 e 18 anos, seguindo as estatísticas utilizadas pelo próprio Conselho Tutelar que administra os dados referentes aos dois bairros estudados.

Os elementos para a realização da pesquisa foram disponibilizados pelo Conselho Tutelar de Maceió/Alagoas, Regiões V e VI, localizado no bairro do Jacintinho<sup>2</sup>, na Avenida Juca Sampaio, nº 152, com informações referentes às crianças e adolescentes em relação à violência intrafamiliar, como também pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), situado na Rua Avenida Gustavo Paiva, Mangabeira, nº 2.789, que cedeu os materiais relacionados a população, renda, alfabetização e óbitos de ambos os bairros.

## **2. O CONTEXTO FAMILIAR NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA APROXIMAÇÃO DO QUE SE PERSPECTIVA NA LITERATURA COMO VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

A família geralmente é constituída da união de duas ou mais pessoas, independentemente de sexo, gênero ou etnia. Essa junção, segundo a literatura a respeito, pode ser dividida através de laços sanguíneos, de afinidade e de filiação (MUSZKAT, 2018). A estrutura familiar por muito tempo foi formada pelo domínio do homem, principalmente a família brasileira, que na maior parte de sua história é marcada pelo

---

2 Fone: (82) 3312-5939. E-mail: ctmakeio56@gmail.com

homem como cabeça, ou seja, no centro da entidade familiar. A posição do homem tem como marco o período colonial, quando o homem, também conhecido como senhor de engenho, adquiriu uma posição de monarca, tendo como atribuições o poder sobre sua casa, escravos e negócios. A família nessa época não era regida pela igualdade, amor ou respeito; a mulher não tinha direitos, os filhos contraídos fora do casamento, muitas vezes com as próprias escravas, eram ignorados e não eram reconhecidos (RODRIGUES, 2017).

O poder e a violência sobre a criança e o adolescente existem desde séculos, quando a infância e a adolescência não tinham reconhecimento de processos relevantes para o desenvolvimento afetivo, físico e social do indivíduo (MPDFT, 2015). A relação de poder e dominação do adulto sobre a criança e o adolescente proporciona a violência presente nas relações familiares (MORÉ; KRENKEL, 2014).

No entanto, com o passar do tempo a mulher foi conquistando seu espaço e adquirindo direitos sobretudo a partir da Constituição de 1934, que proporcionou quebrar esse domínio imposto pelo homem, reformulando a família brasileira. Sobretudo com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, essa estrutura começa a ser mudada:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, art. 227).<sup>3</sup>

Esse artigo estrutura todo o ordenamento vinculado a direitos e garantias, e viabiliza que novos instrumentos surjam para o benefício da criança e do adolescente. É um marco para a criação da Lei nº 8.69/1990, intitulada Estatuto da Criança e do Adolescente – doravante ECA, que traz em seu texto, especificamente em seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990, art. 4º).

O ECA, em conformidade com a Constituição de 1988, afirma ser dever do

3 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais precisamente denominada de ECA. Essa legislação rege os direitos referentes às crianças e adolescentes com base no que determina a Constituição Federal.

Estado promover programas de assistência integral na área da saúde à criança e ao adolescente, admitida a participação de entidades que não sejam do governo, por meio de determinadas políticas públicas. Também é dever do Estado punir de forma severa o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

No decorrer dos anos, percebe-se que a família é a referência indispensável para o progresso humano; com ela a criança deverá passar pelo processo de nutrição, cuidados e ensinamentos. A família sofre grandes mudanças na sociedade a partir das novas perspectivas que surgem com relação a valores e regras sociais que causam impacto de forma direta do papel dos indivíduos. É possível encontrarmos várias formas, organizações, funções e papéis concedidos à família, numa ótica ideológico-religiosa, política, econômica ou jurídica, ou ainda, sociológica, antropológica e psicológica (MORÉ; KRENKEL, 2014).

Atualmente verificam-se diversas formas de configurações de família, que mostram de maneira clara que tal grupo foi se adequando, essencialmente, aos valores éticos, morais e científicos que preponderam na sociedade hodierna (MORÉ; KRENKEL, 2014).

Com o olhar focado na criança e no adolescente, foi possível compreender o que esses indivíduos sofreram e ainda sofrem por terem sido ignorados por tanto tempo, principalmente pela falta de espaços de conscientização e pela garantia dos direitos fundamentais, como saúde e educação, para o desenvolvimento, sobretudo, de crianças e adolescentes, o que poderia reduzir em muito a violência sobre esse público.

Além das questões sociais que foram tratadas anteriormente, há também as questões socioeconômicas, que impedem que pessoas menos favorecidas tenham compreensão de que são sujeitos de direitos e deveres. Isso não ocorre devido à desigualdade que persiste entre as classes econômicas (JULIÃO, 2004).

A violência no âmbito familiar contra crianças e adolescentes é um fenômeno bastante complexo, pois gera impactos e traumas na vida da vítima, além de desestruturar o grupo familiar. Esse tipo de violência não escolhe classe social, crença religiosa ou etnia; é uma fatalidade de difícil visibilidade, justamente por acontecer dentro do ambiente familiar, o que em regra impossibilita que seja exteriorizada (MOREIRA; SOUSA, 2012).

No país há quatro tipos de violência: negligência, violência física, violência psicológica e violência sexual. A negligência pode ser compreendida como a omissão do responsável em suprir as necessidades da criança ou do adolescente, sendo um exemplo clássico a falta de higiene e alimentação; a física é descrita pelo uso da força, podendo levar a lesões aparentes ou até à morte; a psicológica é composta por um conjunto

de ações que afetam o emocional, como de xingamentos, rejeição e ameaças, o que proporciona à vítima baixa autoestima, depressão, negatividade, isolamento e rejeição; por fim, há a violência sexual, que consiste no envolvimento da criança com a atividade sexual ou qualquer ato libidinoso, satisfazendo a vontade do agressor e impossibilitando o consentimento da vítima (HABIGZANG; KOLLER, 2014 e RODRIGUES, 2017).

O maior número de violências contra criança e adolescente acontece no ambiente familiar, mais precisamente, por familiares ou pessoas próximas da família, deixando as vítimas mais vulneráveis às represálias. A outra parte dos casos ocorre fora do âmbito familiar, em ambiente extrafamiliar, no qual o autor não tem vínculo familiar ou sanguíneo com a vítima (MPDFT, 2014).

A análise será voltada para a violência no ambiente doméstico (violência intrafamiliar). Seja quem for a vítima desse ambiente, todos os membros serão atingidos. Vários são os tipos de abusos que ocorrem nesse tipo de violência e podem se dar em diferentes graus de inflexibilidade. O homicídio é sua face mais perversa (MUSZKAT, 2018).

Portanto, é com toda essa complexidade que analisamos a violência no âmbito familiar contra a criança e o adolescente nos bairros do Jacintinho e Feitosa. Neles encontramos como principais tipos de violências as agressões físicas, a negligência e o abuso sexual. Porém nosso estudo não para por aí; ele também engloba a violência psicológica, a exploração sexual e os usuários de drogas, na busca de entender os motivos e como a entidade familiar enfrenta esse tipo de situação.

Esse tópico tem como finalidade compreender a entidade familiar e sua evolução, para que possamos analisar no tópico a seguir as violências e as possíveis causas geradoras.

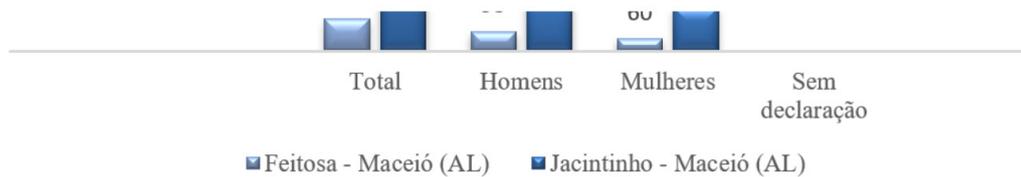
### **3. UMA ABORDAGEM QUANTITATIVA DOS DADOS COLETADOS NO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) E NO CONSELHO TUTELAR DAS IV E V REGIÕES DA CIDADE DE MACEIÓ/AL: A ATUAÇÃO DESSAS INSTITUIÇÕES NO COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

O presente artigo tem por objetivo efetuar uma análise quantitativa dos dados referentes aos bairros do Feitosa e Jacintinho, principalmente em relação à criança e ao adolescente, com foco na violência sofrida no âmbito familiar, dados esses que foram fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Conselho Tutelar das regiões V e VI.

Segundo o IBGE, a população residente no bairro do Feitosa é de 30.336 habitantes; no bairro do Jacintinho, a quantidade de residentes é de 86.514 pessoas. Assim, o bairro do Jacintinho é muito mais populoso que o do Feitosa.

**Gráfico 1** – Óbitos de pessoas que **havia** residido como moradores dos domicílios particulares, ocorridos de agosto de 2009 a julho de 2010 (unidades).

**Gráfico 1** – Óbitos de pessoas que **havia** residido como moradores dos domicílios particulares, ocorridos de agosto de 2009 a julho de 2010 (unidades).



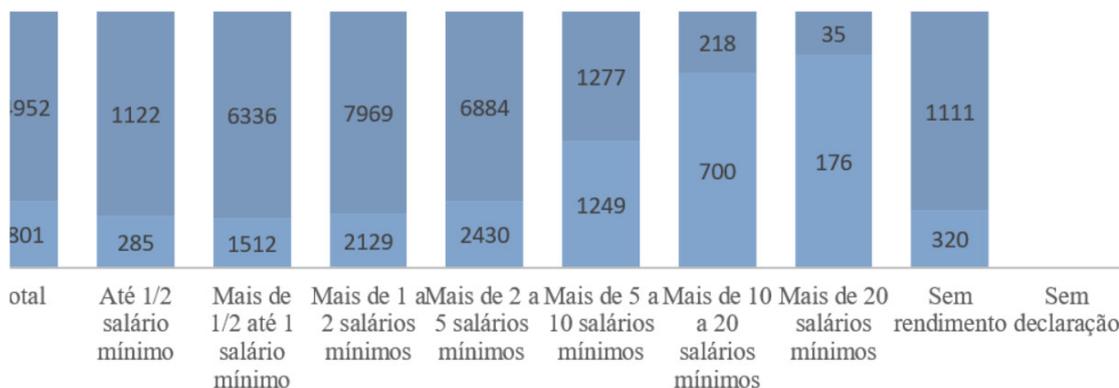
Fonte: IBGE, 2019.

O índice de mortalidade nos bairros chegou a 662 em sua totalidade, sendo a maior taxa no bairro do Jacintinho, com o número total de 509 mortes. O maior número de pessoas falecidas em ambos os bairros é do sexo masculino.

O rendimento nominal mensal domiciliar com maior índice no bairro do Feitosa é o correspondente a mais de 2 a 5 salários mínimos, e no bairro do Jacintinho é o com mais de 1 a 2 salários mínimos. O número de domicílios sem renda é o que possui a menor taxa nos dois bairros. Já os domicílios com uma renda considerada elevada quando comparado com os demais são os que têm mais de 10 a 20 salários mínimos. O número de domicílios com esse tipo de renda é menor no bairro do Jacintinho em relação à mesma categoria no bairro do Feitosa.

**Gráfico 2** – Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar no ano de 2010

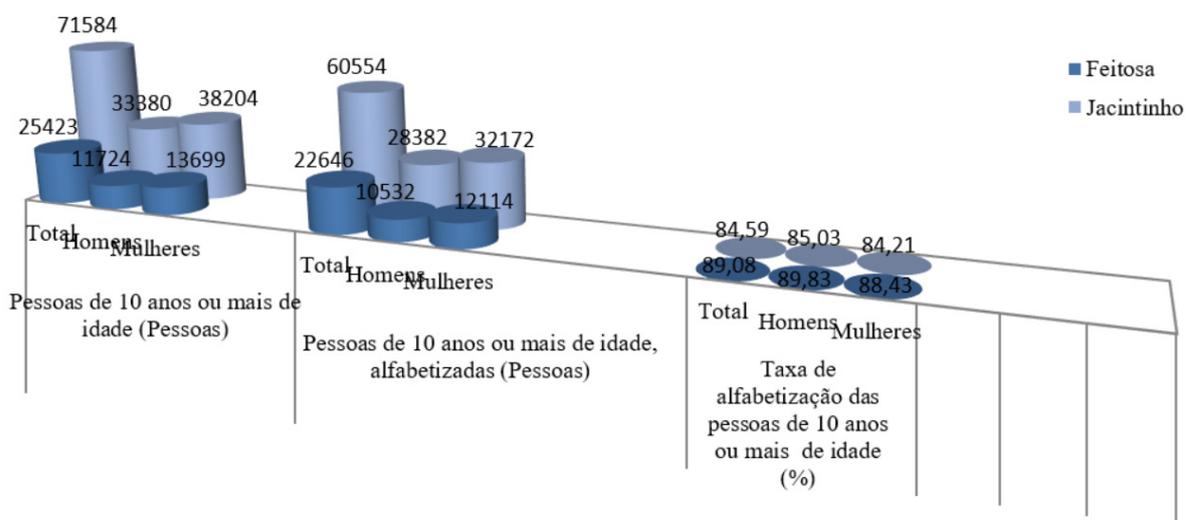
**Gráfico 2** – Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar no ano de 2010



Fonte: IBGE, 2019.

A taxa de alfabetização no bairro do Jacintinho é maior que a do Feitosa. Cabe observar que o primeiro bairro é bem mais populoso que o segundo. Como indicado no gráfico, as pessoas da categoria com dez anos ou mais de idade e as pessoas de dez anos ou mais de idade alfabetizadas são predominantemente do sexo feminino.

**Gráfico 3** – Pessoas de dez anos ou mais de idade, total, alfabetizadas e taxa de alfabetização por sexo **Fonte:** IBGE, 2019.



Fonte: IBGE, 2019.

Um ponto que chama atenção na última categoria é a taxa de alfabetização das pessoas de dez anos ou mais de idade por porcentagem: os homens ultrapassam as mulheres com índices maiores de alfabetização, mesmo que seja por uma diferença considerada mínima.

### 3.1. As formas de acesso aos casos de violência pelos órgãos competentes, os tipos de violências ou violações causadas e as medidas aplicadas às vítimas e a seus agressores

#### 3.1.1. As formas de acesso aos casos de violências

No ano de 2018, a forma de acesso por meio de demanda espontânea no Conselho Tutelar de Maceió/Alagoas, Regiões V e VI, foi em sua totalidade de 1.063 casos, um número considerado alto, tendo em vista que o Conselho abrange apenas dois bairros, mesmo que populosos.

É possível observar que o índice de violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente nas respectivas localidades é grande. O número de denúncias é relativamente pequeno quando comparado com o da demanda espontânea: aproximadamente seis vezes maior.

**Quadro 1** – Formas de acesso em 2018 e 2019

<b>Formas de Acesso</b>	<b>Total 2018</b>	<b>Total 2019</b>
Demanda Espontânea	1063	381
Encaminhamento de outros Conselhos Tutelares	0	0
Denúncia (Queixa)	180	105
Atendimento realizado no plantão	0	0
Encaminhamento realizado por outras unidades/serviços da Proteção Social (CRAS)	3	3
Encaminhamento realizado por outras unidades/serviços da Proteção Social Especial (CREAS)	0	0
Encaminhamento realizado por unidades de Saúde	21	21
Encaminhamento realizado por instituições de Ensino	64	64
Encaminhamento realizado por outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias)	27	

**Fonte:** Conselho Tutelar de Maceió. Regiões V e VI, 2019.

Dois pontos a serem destacados no ano de 2018 foram o atendimento realizado no plantão, pois não houve nenhuma solicitação; e o encaminhamento realizado por outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias), com 27 casos. Chama atenção que quando comparado com o ano de 2019, em seu primeiro semestre, ambos os dados não existem.

Nos seis primeiros meses de 2019, constata-se que a demanda espontânea chegou a 381 casos e que os casos de denúncias já eram maiores que a metade de todo o ano de 2018. O encaminhamento realizado por outras unidades/serviços de Proteção Social (CRAS) chegou a três casos, sendo o mesmo número do ano inteiro de 2018, só que apenas no primeiro semestre de 2019.

O número de encaminhamentos realizados por unidade de saúde no primeiro semestre de 2019 ficou em 21 casos, a mesma taxa total do ano de 2018. O encaminhamento realizado por instituições de ensino foi de 46 casos, mas quando se observa a totalidade dessa mesma forma de acesso em 2018, nota-se que a diferença é de apenas 18 casos.

### **3.1. 2. As violências ou violações recebidas pelo Conselho Tutelar**

As violências intrafamiliares contra criança e adolescente podem ser físicas, psicológicas, sexuais, por negligência ou abandono, uso de drogas e outras. Tais violências podem ser realizadas por seus agressores de diversos modos, causando danos aos vulneráveis, que podem ser irreparáveis. Serão analisados alguns desses tipos de violências identificados pelo Conselho Tutelar das regiões V e VI, referentes aos bairros do Feitosa e do Jacintinho.

Sobre a família disfuncional, Malvina Muszkat e Susana Muszkat (2018, p. 41) afirmam:

A família disfuncional é aquela em que os conflitos, a má conduta e, muitas vezes, o abuso entre seus membros são produzidos de maneira contínua e regular. Algumas crianças que crescem nessas famílias acabam pensando que esse tipo de relacionamento é normal.

Em 2018, o número total de crianças ou adolescentes em situação de total violência ou violações intrafamiliares que foram atendidas chegou a um total de 158 vítimas, um número considerado alto quando comparado com o de 2019.

**Quadro 2** – Crianças ou adolescentes em situações de vulnerabilidade e os tipos de violências sofridas

<b>Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações que foram atendidas durante o mês (violência intrafamiliar)</b>	<b>Total 2018</b>	<b>Total 2019</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 11 anos</b>	<b>12 a 18 anos</b>
Crianças ou adolescentes vítimas de violência física e/ou psicológica	158	31	M	56	35
			F	62	36
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	23	15	M	3	5
			F	16	14
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	04	01	M	0	1
			F	0	4
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência e/ou abandono	240	72	M	89	92
			F	79	52
Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	26	15	M	2	22
			F	1	16

**Fonte:** Conselho Tutelar de Maceió. Regiões V e VI, 2019.

Um ponto bastante relevante concerne às crianças ou adolescentes vítimas de negligência e/ou abandono. Em 2018, o número total de casos foi de 240; já em 2019, nos seis primeiros meses, atingiu 72 casos. Essa categoria entre os tipos de violências em ambos os anos foi a que mais teve casos. No entanto, na maioria dos casos, os números de violências são maiores quando praticadas contra o sexo feminino.

Malvina Muszkat e Susana Muszkat (2018, p. 64) explicam que:

A violência não se restringe a atos corporais nem a sentimentos de humilhação. Os sentimentos de humilhação são um subproduto da força física ou psíquica, e é exatamente essa a intenção do agressor em relação ao agredido, fazê-lo sentir-se humilhado.

Assim, fica nítido que a violência não se limita apenas às dores físicas que elas causam, mas se estendem às consequências advindas delas, como o sentimento de rebaixamento que o agressor causa à vítima.

### 3.1.3. Medidas aplicadas às vítimas e agressores

Com previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas aplicadas às vítimas e aos responsáveis são de extrema importância e revelam a preocupação e o cuidado que o legislador teve ao formulá-las, buscando preservar a família e ao mesmo tempo combater a violência.

**Quadro 3** - Medidas aplicadas às vítimas e aos seus pais ou responsáveis

<b>Medidas Aplicadas à Criança e ao Adolescente</b>	<b>Total 2018</b>	<b>Total 2019</b>	<b>Medidas aplicadas aos pais ou responsáveis</b>	<b>Total 2018</b>	<b>Total 2019</b>
Encaminhamento aos pais ou responsável mediante Termo de Responsabilidade	35	9	Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção a família	0	0
Orientação, apoio e acompanhamento temporário	80	52	Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	4	0
Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental	7		Encaminhamento e tratamento psicológico ou psiquiátrico	26	12
Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, a criança e ao adolescente	4	2	Encaminhamento a curso ou programas de orientação	0	0
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico	13	29	Obrigações de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar	5	0
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras toxicômanos	4	1	Obrigações de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado	20	7
Acolhimento Institucional	21	4	Advertência	25	9

**Fonte:** Conselho Tutelar de Maceió. Regiões V e VI, 2019.

Este quadro tem por objetivo expor as medidas aplicáveis às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica, como também relatar as medidas cabíveis aos pais ou responsáveis. Tais instrumentos possuem um caráter de preservação da família, ou seja, as medidas são estruturadas para a manutenção do vínculo familiar, pois o principal objetivo do Conselho Tutelar é justamente isso. Esse reequilíbrio acontece através de meios que vão desde o encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante Termo de Responsabilidade para medidas aplicadas aos menores, até advertência aos pais ou responsáveis.

Uma medida bastante eficaz destinada aos pais ou responsáveis, mas que não consta na tabela fornecida pelo Conselho Tutelar, é o afastamento do lar do agressor em casos de maus-tratos, opressão ou abuso sexual. Tal medida é determinada pelo juiz, conforme previsto no artigo 130 do ECA.

O Conselho Tutelar aplica medidas de proteção, sendo papel do conselheiro aconselhar os pais ou responsáveis e buscar meios e mecanismos protetivos, porquanto o Conselho não possui características punitivas, limitando-se no máximo à advertência (artigo 136 do ECA).

## **3.2. REDES DE APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: REDE DE EDUCAÇÃO, REDE DE SAÚDE E REDE SOCIOASSISTENCIAL**

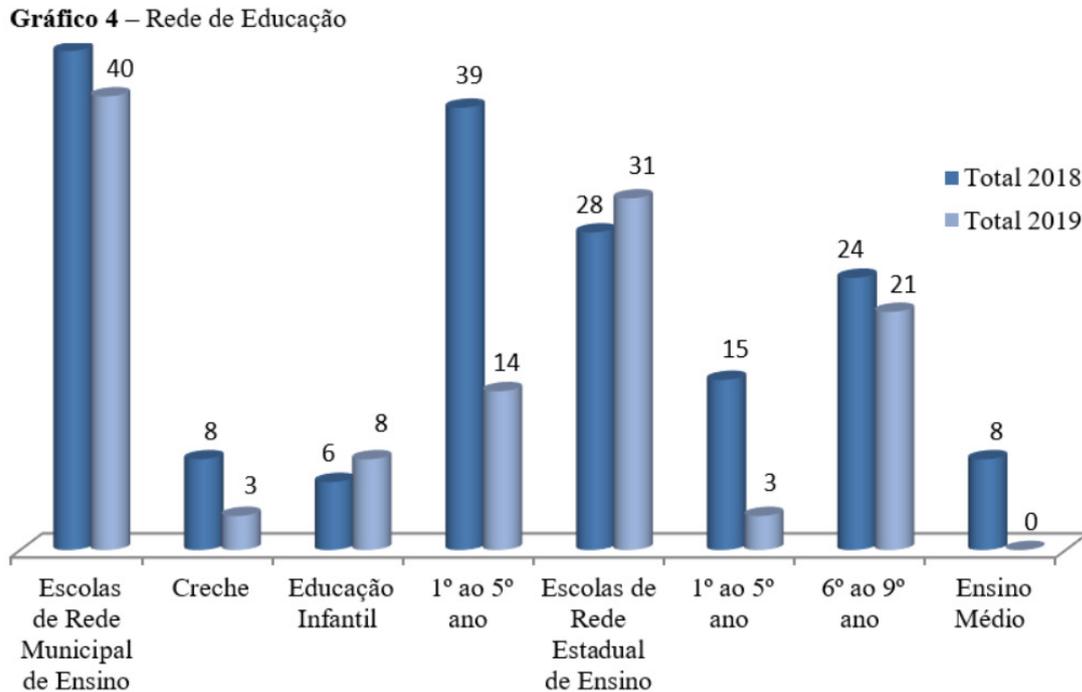
### **3.2.1. Rede de Educação**

A rede de educação tem um papel muito importante na coleta de dados, pois a escola é um lugar onde as crianças e os adolescentes que sofrem violência familiar se sentem seguros e acabam relatando aos professores ou demonstrando através de alterações em seu comportamento o que estão sofrendo. Os profissionais da educação, principalmente do ensino infantil e fundamental, possuem certa facilidade para ter acesso a essas informações e conseqüentemente encaminhar ao Conselho Tutelar, instituição que tomará as medidas corretas para a garantia física e psicológica dessas vítimas de violência familiar.

Em 2018, a Rede de Educação constatou que nas escolas existentes nos bairros do Jacintinho e Feitosa, que pertencem à Rede Municipal de Ensino, totalizaram 44 casos de violência contra a criança e o adolescente no âmbito familiar, com base nos dados obtidos pelo Conselho Tutelar de Maceió, regiões V e VI.

Nos primeiros seis meses de 2019, verificou-se que as Escolas de Rede Municipal de Ensino já possuíam um grande aumento, atingido quarenta casos de violência intrafamiliar contra os menores. A diferença era de apenas quatro casos entre todo o ano de 2018, quando comparado ao primeiro semestre de 2019.

Gráfico 4 – Rede de Educação



Fonte: Conselho Tutelar de Maceió região V e VI, 2019.

Outro ponto importante a ser destacado é a Escola da Rede Estadual de Ensino: no ano de 2018 foram detectados 28 casos de violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente. Nos primeiros seis meses do ano seguinte houve aumento dos casos de violência na mesma categoria: o número de casos chegou a 31.

Por fim, mas não menos importante, do 6º ao 9º ano em 2018 foram reconhecidos 24 casos de violência no ambiente familiar contra os vulneráveis. Assim, no primeiro semestre do ano posterior foram detectados 21 casos; a diferença de todo o ano de 2018 quando comparado com os seis primeiros meses de 2019 foi de três casos. Portanto, na metade de 2019 praticamente se tem quase a totalidade do que foi detectado em todo o ano de 2018.

### 3.2.2. Rede de Saúde

A rede de saúde<sup>4</sup> possui um papel importantíssimo no combate à violência contra crianças e adolescentes, pois são os profissionais da saúde que conseguem identificar com maior clareza um dos tipos mais frequentes de violência intrafamiliar, a violência física, muitas vezes encoberta pelos entes da família.

**Quadro 4** – A rede de saúde como instrumento de queixa

Rede de Saúde	Total 2018	Total 2019
Posto de Saúde	119	55
Hospital Geral, Miniprontos-socorros, Ambulatórios	09	07
CAPSI	27	13
CAPS	06	01

**Fonte:** Conselho Tutelar de Maceió. Regiões V e VI, 2019.

Na tabela acima, é possível observar que a instituição que mais recebe casos desse tipo de violência é o posto de saúde, seguido do Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil (CAPSI), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Hospital Geral, dos miniprontos-socorros e ambulatórios. É possível notar a discrepância da quantidade de casos nos postos de saúde quando comparados com os demais pontos de queixa na rede de saúde.

Quando o profissional da saúde identifica que um paciente sofre violência, ele tem o dever de comunicar ao Conselho Tutelar para que este tome as medidas cabíveis.

A atuação destes profissionais está dividida em duas etapas. A primeira é estruturada na prevenção, na qual campanhas publicitárias são feitas tendo por objetivo dar mais publicidade. A segunda etapa acontece após a agressão, visando à reabilitação da vítima, assim como à prevenção da reincidência dessa violência (BAGAGI, 2012).

<sup>4</sup> Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

### 3.2.3. Rede Socioassistencial

A rede socioassistencial tem por objetivo atender famílias ou pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Tem-se por situação de risco ou violação de direito a violência física ou psicológica, a negligência, o abandono, o trabalho infantil, entre outros.

A importância dessas instituições para a violência intrafamiliar consiste em ampliar a atuação do Conselho, pois tais instituições, além de proporcionar um acompanhamento psíquico e financeiro através do Programa Bolsa Família, estabelecem mais um meio ou mecanismo de ajuda ao Conselho Tutelar.

No quadro 5, nota-se que a rede assistencial que mais combate a violência contra crianças e adolescentes **é um programa governamental** que atende famílias consideradas vulneráveis, com níveis de renda relativamente baixos. Tem como finalidade promover a alimentação, a saúde, a assistência social e a educação a essas famílias.

**Quadro 5** – A atuação da rede socioassistencial no combate à violência intrafamiliar

Rede Socioassistencial	Total 2018	Total 2019
CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	0	1
Rede de Acolhimento Público (Acolher, Casa de adoção, Casa de passagem feminina)	23	18
CRAS (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos)	0	02
CASA (Benefícios eventuais)	04	0
Bolsa Família	341	04

**Fonte:** Conselho Tutelar de Maceió. Regiões V e VI.

Moré e Krenkel (2014, p. 37) afirmam que “as ações oferecidas por meio do suporte social presente nas instituições e organizações formais contribuem para satisfazer algumas necessidades do indivíduo, seja ela de afeto, estima, identidade, reconhecimento, pertencimento e segurança”.

Dessa forma<sup>5</sup>, as instituições sociais e os programas governamentais são de suma importância para as vítimas das agressões e também para a sua família, visto

<sup>5</sup> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente

terem um papel fundamental de contribuir de modo assistencial, sendo um suporte para a continuidade da vida pós-traumas sofridos. “A família, a sociedade civil e o Estado devem estar articulados na perspectiva da proteção integral conforme CF, art. 227, e ECA, arts. 88 e 89” (PEREIRA, 2011, p. 106).

Os indivíduos que passaram por tais situações serão acolhidos e amparados pelo Estado e pelas instituições sociais, como determina a Constituição Federal, uma vez que é dever do Estado, da família e de todos proteger a criança e o adolescente.

#### **4. UMA ABORDAGEM QUALITATIVA DAS INSTITUIÇÕES: COMPREENDENDO OS IMPACTOS E SOLUÇÕES NA VIDA DAS VÍTIMAS**

Mesmo diante de todo o cenário de combate existente contra a criança e o adolescente, em pleno século XXI verifica-se que o número de violência intrafamiliar é muito grande. A pesquisa realizada em dois bairros muito populosos e conhecidos em Maceió deixou nítida a vulnerabilidade a que os indefesos estão expostos, assim como também foi explanado as medidas aplicáveis aos seus agressores e as próprias vítimas.

Diante de todos esses instrumentos, conclui-se que ainda é necessário avançar, pois atos que eram aceitáveis no passado, como educar através da famosa “palmada”, hoje já é um instrumento que sofreu uma evolução pela Lei de nº 13.010, de 2010, que proíbe o uso de castigo físico ou de tratamento cruel como forma de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto. Mesmo existindo a lei, a prática ainda é bastante comum, principalmente em regiões com uma alta taxa de pobreza, que desencadeia fatores como criminalidade, analfabetismo, má alimentação, moradia precária, falta de saneamento básico e de transporte (GAZETA, 2019).

Assim, observa-se que as maiores formas de acessos que os órgãos responsáveis tiveram nos casos de violência intrafamiliar se deram por meio da demanda espontânea e da denúncia, como mostra a quadro 1. Essas são as formas mais corriqueiras pelas quais o órgão recebe tais crimes. Nesse ponto, é muito relevante ouvir o indivíduo ou profissional que está realizando a demanda, para melhor realizar a análise sobre ela. É válido ressaltar que a todo tempo é feita uma investigação sobre a demanda inicial (MORÉ; KRENKEL, 2014).

As violências praticadas contra essas vítimas são as mais diversas possíveis,

---

e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Art. 89. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada

podendo ser físicas, sexuais ou psicológicas. No estudo realizado, as violências detectadas foram: físicas e/ou psicológicas, abusos sexuais, exploração sexual, negligência e/ou abandono e o uso de drogas (crack ou outras drogas ilícitas).

Tais hostilidades causam danos dos mais diversos às vítimas, por isso é tão importante o acompanhamento de profissionais para prestar assistência à pessoa que sofreu a violência e à sua família por um determinado período. Não é só a vítima que é atingida por tais circunstâncias, mas todo o conjunto, isto é, a vítima e a família.

Cabe entender por que as crianças sofrem ou são mais passíveis de sofrer tais agressões em comparação aos adolescentes. A resposta se dá por três fatores. O primeiro é por questão física, ou seja, não conseguir evitar pelo fato de sua estrutura física ainda se achar em formação se comparado ao agressor. O segundo fator seria não compreender tal ilícito. O terceiro é ter medo de revelar aos outros entes da família por não saber o que pode ocorrer.

O que leva ou pode levar o agressor a praticar tais ações decorre de dois fatores: o externo e interno (RODRIGUES, 2017). O fator externo pode ser definido por ações que são geradas por instrumentos que proporcionam a prática da violência, como a bebida alcoólica, as drogas ilícitas e a questão econômica. Já o fator interno pode ser definido como ações que são geradas internamente no agressor, tendo como principais o desvio de personalidades, ter sido vítima de tal violência no passado e reproduzir atos como meio de educação.

Esses fatores são os principais propulsores da violência intrafamiliar. A bebida alcoólica, o uso de drogas e a reprodução de atos como meio de educação relacionam-se diretamente com a agressão física e psicológica. Já o fator econômico está ligando à prática de maus-tratos e negligência. No abuso sexual, tem-se o desvio de personalidade ou a reprodução de atos sofridos no passado (HABIGZANG; KOLLER, 2014).

Os dois bairros em questão usufruem dos mesmos fatores propulsores da pobreza, que conseqüentemente geram a violência. Analisando os dados concernentes aos bairros o Jacintinho e do Feitosa, constata-se que educar através da agressão é uma prática comum nesses bairros, principalmente quando se analisa o quadro 2: são 189 casos de violência por meio da força física ou psicológica, o que comprova que ainda é necessário evoluir e agir principalmente nas comunidades carentes.

O combate a essa triste realidade surge através de programas e ações cujo principal objetivo é acabar com a desigualdade social e promover uma boa saúde, educação e moradia. Há também algumas medidas próprias que estão mencionadas no quadro 3: as sanções aplicadas aos pais ou responsáveis, como também para as crianças e os adolescentes, tendo como objetivo principal preservar o convívio familiar e recuperar tanto as vítimas como os agressores.

Um ponto importante a ser compreendido é por que as crianças e os adolescentes são mais sujeitos a sofrer as medidas encontradas no quadro 3. Será mais fácil tratar

as vítimas do que os agressores, ou seria algo relacionado com a fiscalização dessas medidas? Com a análise dos dados e a bibliografia específica de violência no âmbito familiar, observa-se que aplicar medidas para as vítimas é mais eficaz, pois evita que tais violências gerem danos irrecuperáveis à vida dessas crianças e adolescentes. Os pais ou responsáveis também são sujeitos dessas medidas, com um grande número das medidas de encaminhamento e tratamento psicológico ou psiquiátrico e advertência (HABIGZANG; KOLLER, 2014).

A escola é o lugar em que a criança é inserida depois do primeiro contato com a instituição familiar; assim, ela também é de uma imensa importância para a formação do indivíduo e contribui de forma significativa para a formação de seu caráter e personalidade. Nela podem ser identificados comportamentos não compatíveis com o de uma criança saudável, o que serve como alerta para os profissionais da educação, para que sejam proativos no combate aos crimes no âmbito familiar de seus assistidos. É imprescindível o acolhimento, o planejamento e a organização, entre os recursos pessoais e profissionais de todos os abrangidos no caso, bem como os recursos do sistema de saúde, do sistema psicossocial e do sistema de justiça, para as devidas intervenções (MORÉ; KRENKEL, 2014).

A educação tem um papel fundamental para as crianças e adolescentes no aspecto da violência doméstica, pois muitos alunos se sentem mais propensos a revelar o que ocorre em seu âmbito familiar para os profissionais da área. Muitos encontram o apoio e o acolhimento de que tanto necessitam a fim de denunciar as agressões sofridas. Por isso é muito importante o papel do profissional da educação, pelo fato de ser para essas vítimas a pessoa que lhe dará suporte para solucionar tais conflitos.

É muito importante a preparação desses profissionais para lidar da forma mais sutil que puderem com as vítimas. A correta postura do profissional, a ponderação e o aprendizado para as fundamentações das práticas são necessários à construção das ações profissionais e devem sempre lastrear-se em princípios éticos, com a finalidade de acolher e ouvir a família (MORÉ; KRENKEL, 2014).

O Gráfico 4, cujo tema é a Rede de Educação, mostrou um número bastante significativo desses crimes detectados nas escolas, mormente quando se trata das escolas da Rede Municipal de Ensino, do 1º ao 5º ano, e das escolas de Rede Estadual de Ensino, do 6º ao 9º ano. Esses foram os locais na Educação em que mais houve casos detectados pelo Conselho Tutelar das V e VI regiões.

No tópico Educação, a alfabetização é um dos fatores que influenciam de forma direta na vida dos indivíduos, seja para o lado positivo ou para o lado negativo. Com a alfabetização, por óbvio, o ser humano pode trilhar caminhos muito mais promissores do que na falta dela. De acordo com o IBGE, em uma análise dos dois bairros, as mulheres são mais alfabetizadas que os homens, como mostra o Gráfico 3. Logo, a alfabetização e o índice de escolaridade em ambos os bairros são mais promissores para o sexo feminino

que para o masculino.

Nos bairros analisados, foi possível verificar o nível de taxa de renda dos domicílios. Restou claro que os maiores índices de renda se concentraram entre mais de um salário mínimo até cinco salários mínimos. O nível de renda é um fator de grande importância neste estudo; trata-se de uma variável que impacta de forma direta nas vidas das famílias, sendo a fonte de sustento de toda e qualquer instituição familiar. Em sua precariedade ou até mesmo na falta dela, o índice de violência e criminalidade tende a subir. Assim, a falta de renda ou a sua insuficiência faz com que o nível de violência nos lares aumente, o que impulsiona o desemprego, o crime, a violência, o uso de drogas e a depressão, fatores esses que geram a desordem familiar.

São muitas as famílias que vivem de forma degradante, dada a baixa renda ou até mesmo pela falta dela. É dever do Estado promover políticas públicas a fim de amenizar o sofrimento dessas famílias. A escola e os programas de fomento à renda são de extrema importância para as famílias que se encontram em situações de instabilidade, levando mais dignidade e qualidade de vida a essa parcela da população.

Identificou-se que os bairros do Feitosa e do Jacintinho possuem índices preocupantes de violência contra as crianças e os adolescentes, logo, precisam de mais políticas públicas em prol desse público estudado, tanto para o combate à violência como para a erradicação da pobreza e da criminalidade. Mesmo com as políticas públicas já existentes nos bairros, para uma melhor harmonia entre família e sociedade deveriam ser criados mais programas que auxiliassem as famílias e as vítimas das violências, ou até mesmos programas para a prevenção de tais violências.

A rede de saúde (ver Quadro 4) é um instrumento que atua diretamente no combate da violência intrafamiliar, detectando a agressão física nas crianças e adolescentes. Composta por profissionais da saúde, conta com o Posto de Saúde e o CAPSI como instituições que possuem os maiores números em comparação a outras instituições. Com um total de 214 casos para as duas instituições, tem-se basicamente nove vezes o equivalente aos casos das outras instituições, o que desvela a importância da rede de saúde no combate à violência no ambiente familiar.

Outras instituições que também ajudam no combate a violência intrafamiliar são o CREAS e o CRAS, mecanismos de acompanhamento assistencial e convívio, e a rede de acolhimento para as vítimas que não têm mais condições de retornar aos seus lares de origem. Esses institutos compõem o quadro 5, ampliando o entendimento de que o Conselho Tutelar não é o único responsável por lidar com causas desse tipo.

A estrutura de combate é ampla, mas o acesso a essas instituições ainda é precário. Muitas pessoas nem sequer sabem que existe no seu bairro o CREAS e o CRAS; essa falta de publicidade gera danos incalculáveis no combate à violência contra a criança e o adolescente.

A publicidade é crucial no enfrentamento desse tipo de violência, pois os agressores

sabem da dificuldade que as instituições possuem em ter acesso tanto às vítimas, como de serem vistas e compreendidas pela comunidade, o que implica certa segurança para a prática desses atos, ficando tudo resguardado no anonimato do ambiente familiar.

A violência intrafamiliar nos dois bairros é algo que não pode ser negado e precisa ser combatido. É necessário que o olhar das entidades não seja só ao combate do tráfico de drogas e à criminalidade, mas também à extinção dessa triste realidade que assombra milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo. A população precisa ter mais informação, e esses dados devem tornar-se públicos para que as potenciais vítimas sejam estimuladas, se fortaleçam e consigam quebrar essa barreira.

## 5. CONCLUSÃO

O estudo teve como principal base de dados o Conselho Tutelar das V e VI regiões, que abrange os bairros do Feitosa e do Jacintinho. Ele é o responsável por acolher as crianças e adolescentes vítimas de violências que se encontram em estado de vulnerabilidade, além de proporcionar o encaminhamento para os órgãos adequados, a fim de que eles busquem as soluções cabíveis para tais conflitos familiares.

A violência intrafamiliar é algo bastante delicado e complexo de se tratar, pois concerne a crianças e adolescentes vítimas dos mais diversos tipos de violência, desde agressão física ao abuso sexual. Essa triste realidade não escolhe classe social, gênero e raça; é um mal silencioso que atua em todo o mundo e precisa ser combatido, bem como reconhecido, pois milhares de vítimas vivem no anonimato pelo fato de não conhecerem os meios ou instituições que lutam em prol da erradicação da violência no âmbito familiar.

O acesso a esse tipo de violência é amplo, composto por uma rede que engloba políticas públicas, saúde, educação, centros especializados que atuam no convívio e acolhimento e também o Conselho Tutelar. Esse conjunto, quando analisado com os dados obtidos na pesquisa, torna possível observar uma atuação interligada, com mecanismos de prevenção, acompanhamento e principalmente medidas que atuam diretamente nas vítimas e nos agressores, através de orientação, inclusão, requisição para tratamento médico e até mesmo sanções.

É dever de todos disponibilizar às crianças e adolescentes educação, saúde, escola, moradia, lazer e outras condições básicas que uma criança ou adolescente necessita. Na prática, não é bem assim que funciona, pois, como mostra a pesquisa, os que deveriam proteger são exatamente os que mais praticam crimes contra os seus assistidos.

O lar é um lugar que deve trazer paz, calma e segurança aos menores, mas em muitos casos é um lugar sombrio, escuro e que causa medo e insegurança, influenciando de maneira direta no desenvolvimento da criança e do adolescente. Muitas vezes, as

vítimas mudam sua personalidade, tornam-se rebeldes, calam-se e se isolam, deixando de fazer o que gostam ou de usar o que lhe faz bem. Muitas dessas peculiaridades são impostas pelo agressor ou elas mesmas desenvolvem por medo ou insegurança.

Mesmo com todos os órgãos competentes atuando para o fim desses tipos de violências, ainda assim é nítido que a violência é alta e constante. Deveriam existir nos bairros programas mais eficazes no combate a esse tipo de crime. Uma fiscalização nos bairros também seria de grande valia, tendo como propósito averiguar como se dá o desenvolvimento e a proteção das crianças e dos adolescentes dessas regiões, com a finalidade de alertar os familiares e as próprias crianças e adolescentes para que denunciem os seus agressores.

Um ponto de bastante relevância em relação a esse tipo de violência é a educação. A escola torna-se um ponto de apoio para muitas das vítimas de violência. Por esse motivo, é necessário que em cada escola haja treinamento com cada profissional, para que na hora que surgir uma situação como essa, saiba acolher a vítima de uma forma que ela se sinta bastante segura e confortável, e principalmente, saiba conduzir a situação aos órgãos competentes. Por isso é de extrema importância a escola adotar medidas cabíveis para que seus funcionários consigam se comportar diante de uma realidade de alunos que sofrem violência em casa.

As escolas deveriam adotar uma cartilha ou métodos, como, por exemplo, aulas explicativas de como detectar que se está sofrendo agressão e como denunciar os agressores, seja para os órgãos competentes, para as escolas ou para os familiares. Assim, as crianças e os adolescentes identificarão com mais facilidade quando forem vítimas de violência e denunciarão mais rapidamente, além de saber a quem de fato deverão procurar para fazer cessar o problema.

A barreira existente entre a vítima e as instituições responsáveis pelo combate ainda existe e é enorme. Não se pode achar que esse tipo de violência só ocorre nos bairros periféricos por serem uma região que possui uma oferta precária de educação, moradia e urbanização, como também por possuírem uma alta taxa de criminalidade. A periferia surgiu como predominante simplesmente porque é fácil ter acesso às vítimas e não existe a grande muralha e o porteiro que guarda os lares das classes mais favorecidas.

É nesse cenário que o país se encontra, a combater um vilão silencioso e bastante protegido, que conta com a falta de publicidade, o que o deixa ainda mais forte, levando a população a repensar o significado da entidade familiar, a analisar quais os valores que estão sendo pregados e implantados, e até mesmo a mudar os hábitos passados, tudo isso para tentar minimizar a desigualdade que existe nessa grande luta.

Buscou-se mostrar de uma maneira objetiva e esclarecedora a importância de tratar a violência intrafamiliar, expondo a necessidade de tornar públicos esses números tão alarmantes, e conseqüentemente, através da pesquisa e da publicidade, evitar a prática desses atos ou minimizar suas conseqüências na vida da vítima. Intentou-se

também promover as instituições para que sejam mais reconhecidas pela população.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAGOAS. CONSELHO TUTELAR REGIÕES V E VI. **Dados fornecidos pelo próprio Conselho**. Maceió, 2019.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena [et al.]. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BAGAGI, Priscilla. A atuação dos profissionais de saúde nos casos de violência contra crianças e adolescentes. **Revista Científica Eletrônica de Pedagogia**, ano X, nº 20, jul. 2012. Disponível em: [http://faef.revista.inf.br/imagens\\_arquivos/arquivos\\_destaque/vZMHMZm1HV2Ft9t\\_2013-7-10-16-44-36.pdf](http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/vZMHMZm1HV2Ft9t_2013-7-10-16-44-36.pdf). Acesso em: 30 ago. 2021.

BORGES, Hebert. **AL tem a maior taxa do NE de violência física contra crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.gazetaweb.com/noticias/geral/al-tem-a-maior-taxa-do-ne-de-violencia-fisica-contra-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 5 ago. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **ECA**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. **Estatísticas**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>. Acesso em: dez. 2019.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **BOLSA FAMÍLIA**. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 19 abr. 2021.

CARAVIEIRI, Lígia. **Violência contra crianças e adolescentes**: A história dessa realidade na região do grande ABC-SP. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1926>. Acesso em: 22 jul. 2020.

EDITORA QUE CONCEITO. **Conceito de Família**. Disponível em: <https://queconceito.com.br/familia>. Acesso em: 1º jul. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Ministério Público do Distrito Federal e territórios. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**: identificação e enfrentamento. Disponível em: [https://mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha\\_violencia\\_contra\\_crianças\\_adolescentes\\_web.pdf](https://mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_violencia_contra_crianças_adolescentes_web.pdf). Acesso em: 12 set. 2015.

FERREIRA, Ignez; VASCONCELOS, Ana; PENNA, Nelba. **Violência urbana**: a vulnerabilidade dos jovens da periferia das cidades. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/1805/1764>. Acesso em: 18 out. 2019.

JULIÃO, Cláudia. **O enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes no município de Orlandia-SP: o papel do conselho tutelar**. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/106100>. Acesso em: 20 jul. 2020.

LUÍSA, Habigzang; SILVA, Koller. **Violência contra crianças e adolescentes**: teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Artmed Editora S.A., 2014.

MORÉ, Carmen; KRENKEL, Scheila. **Violência no contexto familiar**. Florianópolis: UFSC, 2014.

MOREIRA, Maria; SOUSA, Margarida. **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes**: do espaço privado à cena pública. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/2artigo.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

MUSZKAT, Malvina; MUSZKAT, Susana. **Série o que fazer? Violência familiar**. São Paulo: Edgar Blucher Ltda., 2016.

NUNES, Antônio; SALES, Magda. **Violência contra crianças no cenário brasileiro**. São Paulo: Scielo, 2016. Disponível em: [https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S141381232016000300871&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S141381232016000300871&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 18 out. 2019.

PEREIRA JÚNIOR, Antonio Jorge. **Direitos da Criança e do Adolescente em face da TV**. São Paulo: Saraiva, 2011.

RODRIGUES, Maria Natividade Silva. **Violência Intrafamiliar**: o abuso sexual contra Crianças e Adolescentes. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.



Gostaria de submeter seu trabalho a **Revista Direito.UnB?**

Visite <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb>

e saiba mais sobre as nossas Diretrizes para Autores.